

EDITAL Nº 043/2022 – PPGSOC/UEL
RESULTADO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO PREVISTAS NO
EDITAL Nº 041/2022-PPGSOC/UEL

A Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Resultado do Edital nº 041/2022, que trata da distribuição de bolsas de doutorado.

Art. 1º: As candidaturas recebidas e aprovadas da turma 2022/2, por ordem de classificação, para o recebimento das bolsas de doutorado previstas no [Edital nº 041/2022](#) são:

Nome do/a estudante	Modalidade de vaga na qual se inscreveu na Seleção	Média Final na Seleção	Tipo de bolsa	Renovação
1. Huama Maximo	Suplementar para pessoas com deficiência	8,14	Cota ação afirmativa	Renovável
2. Tito Galvanin Neto	Ampla concorrência	9,29	Cota universal	Renovável
3. Tamara Vieira	Suplementar para pessoas auto declaradas negras	8,04	Não aprovado	---
4. João Pedro de Souza Barros S. Luques	Ampla concorrência	8,14	Não aprovado	---

Art. 2º Ficam os/as estudantes Huama Maximo e Tito Galvanin Neto convocados/as a enviar a documentação abaixo relacionada para implementação da bolsa:

- I. Comprovante de desvinculação ou afastamento integral não remunerado do trabalho, quando for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Ficha de Cadastramento de Bolsista, preenchida e assinada (disponível no [site do Programa](#));
- III. Termo de Compromisso da CAPES, preenchido e assinado (disponível no [site do Programa](#));
- IV. Termo de Compromisso da Comissão Permanente de Bolsas do PPGSOC/UEL, preenchido e assinado (a ser enviado para o e-mail do/a estudante)
- V. Comprovante de endereço na cidade de Londrina em nome do/a estudante ou declaração do titular do comprovante de endereço de que o/a estudante reside no endereço da cidade de Londrina indicado;
- VI. Dados de conta corrente em nome do/a estudante em qualquer banco. Não são aceitas nem contas conjuntas, nem contas em bancos virtuais.

Parágrafo único: A documentação deve ser enviada para o e-mail ppgsoc@uel.br entre os dias 08 e 09/12/2022.

Art. 03º: É facultado aos/às estudantes apresentar recurso ao resultado divulgado por meio deste Edital, desde que de acordo com o cronograma e os termos previstos no [Edital nº 041/2022](#)

Art. 04º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 05 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Estadual de Londrina